



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

**PORTARIA Nº. 10 AMTTM, DE 14 DE SETEMBRO 2023.**

**O DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, II, XIII e XX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Kelly Braga de Souza**, portadora do CPF **705.750.261-38** matrícula 407295, como Fiscal/Gestora contrato celebrado junto à Roberta Marcacini Sociedade Individual de Advocacia, proveniente do Processo nº. 9531/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na seara administrativa e contencioso judicial, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Termo de Referência; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**THIAGO COSTA SANTOS**

Diretor Geral da AMTTM

Matrícula nº 381301

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 14/09/23